



*Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpátia do Centro Oeste"*



**PORTARIA 3426/2023**

Instaura Processo Administrativo para apurar o fato de que o Servidor Milton Rodrigues Cordeiro, após o período de férias, não retornou ao trabalho, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO,**  
no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Considerando o Memorando Interno do Encarregado do Setor Pessoal, Sr. Aparecido Donizetti Lopes, informando que o servidor público municipal Milton Rodrigues Cordeiro esteve de férias no período de 04/07/2023 a 21/07/2023 e que deveria retornar ao trabalho em 22/07/2023 e que não retornou até 22/08/2022,

Considerando que o servidor não apresentou qualquer documento que justificasse sua ausência ao trabalho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apurar os fatos narrados pelo Encarregado do Setor Pessoal, no memorando interno, quanto à ausência injustificada ao trabalho do Servidor Milton Rodrigues Cordeiro, portador do RG nº 25.624.947-7, ocupante do cargo de Serviços Gerais na Prefeitura Municipal de Alvinlândia.

**Art. 2º** - A Comissão Processante Administrativa a ser nomeada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, prorrogável por igual período, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.



*Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpátia do Centro Oeste"*



**Art. 3º** - Para bem cumprir as atribuições a Comissão Processante terá acesso a toda documentação que se fizer necessário à elucidação dos fatos narrados, podendo realizar diligências, oitivas, e demais atos necessários a apuração do presente caso.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alvinlândia/SP, 11 de setembro de 2023.

**ABIGAIL CATELI DIAS  
PREFEITA MUNICIPAL**